

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

FATO RELEVANTE

CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ACORDO COM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG (B3: CSMG3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi firmado, com o Município de Belo Horizonte (“MUNICÍPIO”), Instrumento de Acordo visando à futura celebração de Termo Aditivo aos Instrumentos de prestação dos serviços de saneamento, que tem como objetivo, principalmente, consolidar e dar continuidade à prestação dos serviços e o reequilíbrio econômico-financeiro da sua prestação, à luz da Lei Federal n.º 11.445/2007 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 (“Novo Marco Legal do Saneamento Básico”).

Considerando este contexto e os novos compromissos assumidos, o Instrumento de Acordo reconhece a necessidade de extensão de prazo do instrumento que ampara a prestação dos serviços no MUNICÍPIO para 07.02.2073, visando à modicidade da tarifa única e à uniformização dos prazos contratuais no âmbito do Sistema COPASA.

O Instrumento de Acordo prevê, ainda, que seja firmado novo aditivo contratual detalhando as obrigações assumidas pelas partes.

A COMPANHIA manterá o mercado informado a respeito dos desdobramentos do assunto objeto deste Fato Relevante.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025.

Adriano Rudek de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

PUBLICLY-HELD COMPANY

COMPANY REGISTRY (NIRE): 313.000.363-75

CORPORATE TAXPAYER'S ID (CNPJ/MF): 17.281.106/0001-03

MATERIAL FACT

EXECUTION OF AGREEMENT INSTRUMENT WITH THE MUNICIPALITY OF BELO HORIZONTE

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG (B3: CSMG3), in compliance with CVM Resolution 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, an Agreement Instrument was executed with the Municipality of Belo Horizonte ("MUNICIPALITY"), aiming at the future execution of an Addendum to the Instruments for the provision of sanitation services, whose main purpose is to consolidate and ensure the continuity of service provision and the economic-financial rebalancing of its execution, in accordance with Federal Law No. 11,445/2007 and its amendments introduced by Federal Law No. 14,026/2020 ("New Basic Sanitation Legal Framework").

Considering this context and the new commitments undertaken, the Agreement Instrument acknowledges the need to extend the term of the instrument that supports the provision of services in the MUNICIPALITY to February 7, 2073, in order to promote the affordability of the single tariff and the alignment of contractual terms within the COPASA System.

The Agreement Instrument also provides for the execution of a new contractual addendum detailing the obligations assumed by the parties.

The Company will keep the market informed about any developments related to the subject matter of this Material Fact.

Belo Horizonte, December 5, 2025.

Adriano Rudek de Moura

Chief Finance and Investor Relations Officer